

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 37 de 26 de maio de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, passa a tecer as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o **Contrato nº 004/SOPH/RO/2023**, decorrente do Processo Administrativo nº **0040.067785/2022-48**, firmado com a empresa **EMPRESA TORO ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é fornecimento e instalação de 01 (um) elevador elétrico de passageiros, incluindo elaboração do projeto executivo, comissionamento, testes e garantia do equipamento para atender a nova sede administrativa e operacional da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 005/SOPH/RO/2023**, decorrente do Processo Administrativo nº **0040.067784/2022-01**, firmado com a empresa **EMPRESA MANAOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, cujo objeto é execução dos serviços remanescentes da obra da sede administrativa e operacional da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH;

CONSIDERANDO a necessidade desta empresa pública em adequar seus procedimentos aos Princípios que norteiam a Administração Pública, quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, em especial o da Eficiência;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado nos termos do Anexo Único da Resolução nº 10/2021/SOPH-GAB;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o empregado público **GERSON ANTÔNIO SAPPER**, CPF nº 450.XXX.XXX.XXX-00, como **GESTOR do Contrato nº 004/SOPH/RO/2023 e Contrato nº 005/SOPH/RO/2023**, efetivados por esta empresa pública no âmbito administrativo.

Parágrafo Único - Cabe ao gestor dos contratos o gerenciamento de todas as atividades pertinentes à execução contratual, sejam elas técnicas ou administrativas, referentes ao acompanhamento dos atos de formalização dos contratos, antecedentes e subsequentes, estando suas atribuições devidamente elencadas através do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735).

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 26/05/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038582678** e o código CRC **D27F093B**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000014/2023-51

SEI nº 0038582678